

PELLO MUNICIPAL
Nº 212 de 30/11/78

DECRETO Nº 2730/78

08 de novembro de 1978

Dispõe sobre fixação de área de
expansão urbana.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada Zona de expansão Urbana para os fins previstos em Lei, o perímetro abaixo descrito:

A área apresenta um perímetro de 257.316,24m² (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados), localizado no bairro do Caete, desta cidade, à margem direita da Estrada Municipal que liga a cidade ao bairro do Bonsucesso, em toda sua frente na extensão de 463,50m (quatrocentos e sessenta e tres metros e cinquenta centímetros) entre os marcos 21-B e 1-E.

DESCRIÇÃO: Inicia no marco 1-E localizado no vértice das cercas Sul e Oeste, o qual também define a divisa com a Estrada Municipal do Bonsucesso, vai seguindo a cerca até o marco 7-C, divisando com terras de Getulio Orlando Veneziani, ou sucessores com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 18º33'38", 98,57m; 17º37'57", 24,66m; 20º30'08", 21,17m; 18º19'25", 17,79m; 13º52'09", 29,58m; 22º09'22", 36,75m; 17º44'21", 20,67m; 18º53'46", 25,06m; 18º30'35", 30,73m; 19º47'42", 31,20m; 15º56'36", 17,98m; 16º42'49", 16,51m; 19º11'50", 16,16m; 20º14'52", 31,38m. Do marco 7-C, a divisa deflete a direita e vai seguindo com cerca de arame fazendo divisa desta feita com Domingos F. de Almeida ou sucessores até o marco 17-B com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 104º19'07", 75,05m; 104º58'52", 47,64m; 106º43'38", 54,52m; 106º40'22", 17,94m; 107º16'26", 40,57m; 109º36'16", 41,13m; 108º55'12", 41,37m; 108º49'06", 25,26m; 108º05'32", 24,57m; 108º41'07", 52,80m; 111º47'06", 18,92m; 109º43'06", 105,73m; 109º47'32", 61,69m; 112º50'52", 16,78m; Do marco 17-B, a divisa deflete novamente a direita, fazendo divisa com Matias Filho ou sucessores até o marco 21-B, o qual se encontra no vértice da Estrada Municipal do Bonsucesso, sendo neste trecho a divisa feita também com cerca de arame com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 209º50'34", 43,56 m; 220º40'40", 33,84m; 219º38'23", 23,41m; 219º49'12", 171,63m; 219º19'10", 59,90m; 219º46'57", 125,29m; 217º31'39", 13,23m; 219º00'09", 18,52m; 218º18'00", 10,69m. Do marco 21-B, a divisa deflete a direita, e vai seguindo com a cerca de arame, até encontrar o marco 1-E, ponto inicial desta descrição, fazendo divisa desta feita com a Estrada Municipal do Bonsucesso em toda extensão, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: .../


ANULADO PELO DECRETO Nº 2778/78

Continuação do Decreto n.º 2730/78, fls. 02.

290°52'35", 9,98m; 274°45'20", 9,42m; 271°29'25", 37,76m; 277°38'57", 10,49m; 294°00'31", 7,54m; 298°16'13", 10,93m; 285°50'15", 16,70m; 265°03'00", 16,63m; 271°15'27", 16,32m; 284°10'13", 21,82m; 289°51'11", 17,58m, 290°44'21", 14,06m; 294°37'43", 21,47m; 299°56'05", 17,50m; 308°05'44" , 14,02m; 302°49'33", 19,91m; 301°03'38", 41,04m; 300°24'45", 44,12m; 299 ° 13'59", 29,06m; 307°06'49", 13,02m; 312°55'31", 9,07m; 305°40'41", 30,82m 301°10'50", 34,24m. O imóvel acima descrito, é atravessado por uma faixa de servidão da CESP, com linha de alta tensão passando pelos marcos 6-B e 8-B na extensão de 142,78m.


Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de novembro de 1978.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e oito.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete